

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87501-060, neste ato representado por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato, de acordo com as disposições legais e estatutárias e em cumprimento à Portaria MTE nº 3.472/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde para a presente assembleia, bem como a categoria Profissional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Parteras, Duchistas, Massagistas e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privado, compreendendo Hospitais, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área de Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repouso de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto Socorro, Laboratório de Análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Citologia, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Ducha e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistência Médica e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendimento e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendimento de Consultórios Médicos e Odontológicos (categorias profissionais pretendidas), associados e não associados, dos Municípios de Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR, Xambê/PR (base territorial representada no CNES), Alto Paraíso/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Esperança Nova/PR, Ivatê/PR, Perobal/PR e Santa Mônica/PR (base territorial pretendida), para participarem de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no auditório do Hotel Caiati, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Alteração da categoria de representação do Sindicato **de** "Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde" (categoria representada no CNES) **para:** "Profissional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Parteras, Duchistas, Massagistas e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privado, compreendendo Hospitais, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área de Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repouso de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto Socorro, Laboratório de Análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Citologia, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Ducha e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistência Médica e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendimento e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendimento de Consultórios Médicos e Odontológicos" (categorias profissionais pretendidas); II - Alteração da base territorial de representação do Sindicato **de** "Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR, Xambê/PR (base territorial representada no CNES) **para:** "Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivatê/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, Santa Mônica/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR e Xambê/PR" (base territorial pretendida); III - Alteração do Estatuto Social do Sindicato - Art. 1º, parágrafo primeiro (base territorial) e parágrafo segundo (categoria).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2025.
Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato
Presidente do Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 336/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Secretária de Assistência Social, **Carla Pinheiro Alves Silva**, 1 (uma) diária, em razão de sua ida à cidade de Rio Branco-MS, para realizar internamento de paciente na entidade social **Obra Social Nossa Senhora da Glória-Paraná da Esperança Santa Anália**, com saída no dia 16 de abril de 2025, às 5h, e retorno no dia 17, às 9h.

Art.2º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 1.162,46** (um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 337/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Santana de Andrade**, ocupante do cargo de Assistente Social, uma diária, em razão de sua ida à Maringá, para participar da capacitação **A atuação prática no CRAS**, que acontecerá no Shopping Caiati, no espaço Treccosm Centro de Eventos. A servidora esteve em Maringá nos dias 16 e 17 de abril de 2025, com saída no dia 16, às 7h30, e retorno no dia 17, às 17h30.

Art.2º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 479,36** (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 338/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luiziana dos Santos Lima**, ocupante do cargo de Agente Social, uma diária, em razão de sua ida à Maringá, para participar da capacitação **A atuação prática no CRAS**, que acontecerá no Shopping Caiati, no espaço Treccosm Centro de Eventos. A servidora esteve em Maringá nos dias 16 e 17 de abril de 2025, com saída no dia 16, às 7h30, e retorno no dia 17, às 17h30.

Art.2º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 479,36** (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 339/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andréia Zablonski**, ocupante do cargo de Agente Social, uma diária, em razão de sua ida à Maringá, para participar da capacitação **A atuação prática no CRAS**, que acontecerá no Shopping Caiati, no espaço Treccosm Centro de Eventos. A servidora esteve em Maringá nos dias 16 e 17 de abril de 2025, com saída no dia 16, às 7h30, e retorno no dia 17, às 17h30.

Art.2º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 479,36** (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 019/2025
Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATORIAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATORIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerá sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 22/04/2025 às 08:30 horas do dia 12/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 12/05/2025 às 09:30 horas do dia 12/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/05/2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/bfcompras/pr-br> UASG: 987740

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.006.138,60 (dois milhões e seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranaíba, situada à Rua Getúlio Vargas, 500, Centro, pelo telefone: (41) 3421-2323 ou pelos sites www.paranaiba.pr.gov.br e www.paranaiba.pr.gov.br

Paranaíba - Paraná, em 17 de abril de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 082/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.830/2025, DE 22-04-2025, PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.767, DE 23-04-2025, PÁGINA 15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
20.645.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	Ficha	87	2.100,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	88	55.200,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
TOTAL			57.300,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), autoriza o Poder Executivo a proceder anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 64, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
20.645.0008.2.015 MANUTENÇÃO E REQUISIÇÃO DE VÍVERES DE MÍDAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	104	30.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
20.645.0008.2.166 AGRICULTURA FAMILIAR	Ficha	108	5.250,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha	109	5.250,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Ficha	111	2.100,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	111	5.250,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
06.03 - DIVISÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL	Ficha	112	2.100,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	113	2.100,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	114	3.150,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha	115	2.100,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			
TOTAL			57.300,00

Art. 3º Fica autorizada o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para implementação:

FONTES DE RECURSOS	RECURSOS FINANCIADOS	TOTAL
000 Recursos Ordinários (Livres)	Depositos Financeiros	57.300,00
000 Recursos Ordinários (Livres)	Recursos Apropriados	57.300,00
TOTAL		57.300,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte@atende.net - e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL 308/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que o Processo licitatório na modalidade Concorrência na forma eletrônica foi RETIFICADO, e que terá abertura nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e que a abertura se dará no dia 03/06/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1346, VILA SANTA TEREZINHA, PARAÍSO DO NORTE - PR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO. O Processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Condutor. **O edital e seus anexos retificados** estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma eletrônica <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do Município: paraisionorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franca aos interessados.

Paraíso do Norte, 23 de abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 340/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção ao Uso de Drogas, **Selma Henrique dos Santos**, 3 (três) diárias, em razão de sua ida à Curitiba-PR, para participar de reunião com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, **Rogério Carboni**, bem como participar da Reunião Descentralizada do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A Diretora estará em Curitiba durante os dias 21 a 24 de abril de 2025, com saída no dia 21, às 19h, e retorno no dia 24, às 20h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de **R\$ 2.157,15** (dois mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Leilão Eletrônico 1/2025
Processo Administrativo 47/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1886/2025.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto Alienação de 74 (setenta e quatro) lotes/móveis urbanos para construção unidades habitacionais., Leilão Eletrônico nº. 1/2025, o participante: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda inscrito no CNPJ 05.326.878/0001-35.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Lote de terras sob nº 11, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 280,57 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
2	Lote de terras sob nº 12, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
3	Lote de terras sob nº 13, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
4	Lote de terras sob nº 14, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
5	Lote de terras sob nº 15, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
6	Lote de terras sob nº 16, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
7	Lote de terras sob nº 17, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
8	Lote de terras sob nº 18, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
9	Lote de terras sob nº 19, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 290,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
10	Lote de terras sob nº 20, da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 288,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
11	Lote de terras sob nº 01, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
12	Lote de terras sob nº 02, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
13	Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
14	Lote de terras sob nº 04, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
15	Lote de terras sob nº 05, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
16	Lote de terras sob nº 06, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
17	Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
18	Lote de terras sob nº 08, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
19	Lote de terras sob nº 09, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
20	Lote de terras sob nº 10, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 282,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
21	Lote de terras sob nº 11, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 282,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
22	Lote de terras sob nº 12, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
23	Lote de terras sob nº 13, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
24	Lote de terras sob nº 14, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
25	Lote de terras sob nº 15, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
26	Lote de terras sob nº 16, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
27	Lote de terras sob nº 17, da quadra nº 04, da planta do loteamento denominado esperança ii, desta cidade e comarca de paraiso do norte, estado do paraná, com área de 235,00 metros quadrados.	Unidade	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
28	Lote de terras sob nº 18				



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2025

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Diamante do Norte planeja contratar durante o ano de 2024.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Diamante do Norte nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores dessa casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	CLASSE/GRUPO	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO
Aquisição de combustível.	3.3.90.30.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO Etanol/Gasolina	R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)	Fevereiro de 2025
Contratação de empresa para realização concurso público para preenchimento dos cargos de assessor legislativo e auxiliar administrativo	3.3.90.39.48.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços de Seleção e Treinamento.	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Fevereiro de 2025

Contratação de empresa para fornecer estagiário	3.3.90.39.52.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços de Reabilitação Profissional	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	Fevereiro de 2025
Contratação de empresa para elaboração de LTCAT - Laudo Técnico Condições de Ambiente de Trabalho.	3.3.90.39.05.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Fevereiro de 2025
Aquisição de 03 ar-condicionados com a instalação	4.4.90.52.12.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)	Fevereiro de 2025
Aquisição de mobiliário para copa (cooptop por indução, panelas e bebedouro elétrico)	4.4.90.52.12.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Fevereiro de 2025
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	3.3.90.39.17.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Fevereiro de 2025
Aquisição de cadeiras para escritório.	4.4.90.52.42.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Mobiliário em geral	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fevereiro de 2025
Manutenção veículo oficial da Câmara Municipal, aquisição de 04 (quatro) Pneus.	3.3.90.30.39.01 - MATERIAL DE CONSUMO - Pneus - Veículo oficial	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Fevereiro de 2025

Manutenção veículo oficial da Câmara Municipal, com alinhamento e balanceamento.	3.3.90.39.19.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Fevereiro de 2025
Inscrições para treinamento/curso.	3.3.90.39.05.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Fevereiro de 2025
Contratação de empresa do ramo de telefonia, manutenção e contratação serviço de telecomunicação.	3.3.90.39.58.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Telecomunicações	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	Fevereiro de 2025
Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica	3.3.90.39.43.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	Fevereiro de 2025
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de som, mesa, microfones, caixas de som da câmara municipal	3.3.90.39.59.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços de Audio, Video e Foto	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Março de 2024

Contratação de empresa para fornecer equipamentos para a transmissão das sessões, câmera de vídeo	3.3.90.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	Fevereiro de 2025
Aquisição de mesa de som, mais moderna para funcionamento de um microfone para cada vereador durante as sessões.	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos para Audio, Video e Foto.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Fevereiro de 2025

Contratação de empresa para lavagem e higienização do veículo oficial da câmara municipal	3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Fevereiro de 2025
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal	3.3.90.30.07.12 - MATERIAL DE CONSUMO - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).	Fevereiro de 2025.
Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção site câmara.	3.3.90.39.11.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Locação de Softwares	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	Fevereiro de 2025

Aquisição de material de expediente.	3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Material de Expediente	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Fevereiro de 2025
--------------------------------------	--	-------------------------------	-------------------

Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo oficial, troca de peças avariadas, óleo e manutenção do ar condicionado	3.3.90.39.19.04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gerais de Mecânica Veicular	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Fevereiro de 2025
--	---	--	-------------------

Gastos e imprevistos em geral, acima de equipamentos, gastos inesperados	3.3.90.39.99.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Gastos Inesperados	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fevereiro de 2025
--	---	-------------------------------	-------------------

Contratação de empresa especializada em fornecer decoração para a sessão solene de entrega de título de cidadão honorário.	3.3.90.39.99.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fevereiro de 2025
--	--	-------------------------------	-------------------

Contratação de Locação do Espaço para realização da Cerimônia de entrega de título de cidadão honorário do Município de Diamante do Norte.	3.3.90.39.99.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Fevereiro de 2025
--	--	-------------------------------	-------------------

Contratação de provedor de internet, visando o fornecimento de acesso a rede mundial de computadores	3.3.90.40.57.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	Fevereiro de 2025
--	---	--	-------------------

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado. Uma administração pública com o plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades do ente e a disponibilidade orçamentária e financeira. Poderão haver a necessidade de suplementação orçamentária, de acordo com a assunção de mais gastos a serem contratados.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas, será também publicado no jornal de grande circulação da nossa região Jornal Diário do Noroeste.

Diamante do Norte (PR), 23 de abril de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA-00519370180
 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA-00519370180
 Dados: 2025.04.23 11:56:05 -03'00'
 Eduardo Bono da Silva
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Andrada, 1443 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 43 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm.altoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 341/2025

Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção ao Uso de Drogas, Selma Henrique dos Santos, 1 (uma) diária, em razão de sua ida à cidade de Rio Branco-MS, para realizar internamento de paciente na entidade social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança Santo Antônio, com saída no dia 16 de abril de 2025, às 5h, e retorno no dia 17, às 9h.

Art.2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.162,46 (um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de abril de 2025.

Claudemir João Pereira
 Prefeito Municipal
 1º Gerente Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 036/2025

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o Feriado Nacional do "DIA DO TRABALHADOR", no dia 01 de maio de 2025, fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Assinado de forma digital por FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN-05298927904
 Dados: 2025.04.23 15:03:41 -03'00'

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejira, 08 - CEP 87780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 15.476.556/0001-58
 paraisodonorte.alerjdo.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 915/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejira, nº 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizzotto portador da Cédula de Identidade RG 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.496.430.0001-16, sito à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - APTO 1001 - Centro, no Município de Campo Mourão, Estado Paraná, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. Gabriela Beloti, portadora do RG 10.126.177 SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 270.966.158-65, residente e domiciliada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação 12/2023, com fundamento no artigo 74, III, da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na elaboração e execução do plano de formação continuada aos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino e conveniadas por meio de profissionais especializados.	Horas	104	600,28	R\$ 62.429,12

Calendário com as datas para o Plano de Formação Continuada aos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal será elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e disponibilizado a empresa Contratada com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

§ 1º Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 62.429,12 (sessenta e dois mil quatrocentos vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

§ 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requisitante, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

§ 3º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.005.2052.0012.0122.3339039050000000

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses - de 19/04/2025 a 18/04/2026.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 15 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO VIZZOTTO-0464206698920
 Dados: 2025.04.23 11:24:03 -03'00'

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
 Carlos Alberto Vizzotto

MAKRO TREINAMENTO E FOR. PROF. LTDA
CONTRATADA
 Gabriela Beloti

Edna Maria Capelari
 Diretora do Departamento de Educação
GESTORA

Vanessa Macedo Leopoldino
 Servidora Efetiva
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2025

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. MARINGÁ.
CNPJ DO CONTRATADO	77.396.810/0014-58
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM (MODELO SUV), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	23/04/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	23/04/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 239.950,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME PREGÃO Nº 011/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 CNPJ/ME: 32.580.584/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA", DESTINADOS AOS FUTUROS EVENTOS PÚBLICOS E COMEMORATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Podere Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, aos 23 de abril de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
 Avenida Guairá, nº 153 - Centro
 CEP 87840-000
 CNPJ - 75.475.442/0001-93
 Telefone: (44) 3112-4350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 21/2025
 Data adjudicação: 23/04/2025
 Tipo de avaliação: Por Item
 Modo de disputa: Proposta - Lance
 Credenciamento: Não
 Chamamento: Não
 Registro de preço: Sim

Data de abertura: 23/04/2025
 Data homologação: 23/04/2025
 Critério de avaliação: Menor preço
 Condição de pagamento:

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA", DESTINADOS AOS FUTUROS EVENTOS PÚBLICOS E COMEMORATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acatando a manifestação - evento em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e pré-requisitos estabelecidos em lei, HOMOLOGA O OBJETO DA LICITAÇÃO supra citada, que tem como vencedor(s) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA LTDA	32.580.584/0001-08	R\$ 30.150,00
Total:		R\$ 30.150,00

NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Exclusivo MEPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4168	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA", DESTINADOS AOS FUTUROS EVENTOS PÚBLICOS E COMEMORATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	unidade	90.000	R\$ 335.000	R\$ 30.150,00

Valor Total: R\$ 30.150,00

MIRADOR, 23 de abril de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 CPF: 052.989.279-04
 PREFEITO

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 028/2025 - ID 2501/2025

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JANGADA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA
CNPJ/MF: 02.628.581/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DE BUFFET LIVRE (SENDO DE SEGUNDA A SEXTA E SÁBADO) NA CIDADE DE PARANAÍ, DESTINADO A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT
1	REFEIÇÕES BUFFET LIVRE - INCLUSO NO MÍNIMO: BUFFETCARDAPIO DIÁRIO, ARROZ, FEIJÃO, FEIJO PRETO, FAROFA, TEMPERADA, 01 MASSA, 03 GUARNIÇÕES 01 CARNE VARIADA TODO DIA NO BUFFET SALADAS, 05 FOLHAS, 05 REFOGADOS 03 LEGUMES, 01 MACARRONISE, 01 MAIONESE, (SALPICÃO), CARNES CHURRASCO, BISTECA, COSTELA, BIFE COXÃO MOLE, CUPIM, FRANGO AO MOLHO, COSTELA DESOSSADA, FRANGO ASSADO, FONTE DE PÉITO, PORCO NO TACHO, TULPA, FILE DE FRANGO EMPANADO E FRITO, COSTELA SUINA, FILÉ DE FRANGO NO MOLHO SHOYU, CORAÇÃO DE FRANGO, COXINHA DA ASA EMPANADA E FRITA, LINGUIÇA FRIMESA, REFRIGERANTE DE 350 ML OU (01) AGUA 500 ML COM GÁS OU SEM GÁS OU (01) SUCO 330 ML - RESTAURANTE A SER CONTRATADO NA CIDADE DE PARANAÍ-PR.	1000	R\$ 38,90

VALOR CONTRATUAL: R\$ 73.521,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-PR, 22 de Abril de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87640-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DE BUFFET LIVRE (SENDO DE SEGUNDA A SEXTA E SÁBADO) NA CIDADE DE PARANAÍ, DESTINADO A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JANGADA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA	02.628.581/0001-36	R\$ 73.521,00
Total:		R\$ 73.521,00

JANGADA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41655	REFEIÇÕES BUFFET LIVRE - INCLUSO NO MÍNIMO: BUFFETCARDAPIO DIÁRIO, ARROZ, FEIJÃO, FEIJO PRETO, FAROFA, TEMPERADA, 01 MASSA, 03 GUARNIÇÕES 01 CARNE VARIADA TODO DIA NO BUFFET SALADAS, 05 FOLHAS, 05 REFOGADOS 03 LEGUMES, 01 MACARRONISE, 01 MAIONESE, (SALPICÃO), CARNES CHURRASCO, BISTECA, COSTELA, BIFE COXÃO MOLE, CUPIM, FRANGO AO MOLHO, COSTELA DESOSSADA, FRANGO ASSADO, FONTE DE PÉITO, PORCO NO TACHO, TULPA, FILE DE FRANGO EMPANADO E FRITO, COSTELA SUINA, FILÉ DE FRANGO NO MOLHO SHOYU, CORAÇÃO DE FRANGO, COXINHA DA ASA EMPANADA E FRITA, LINGUIÇA FRIMESA, REFRIGERANTE DE 350 ML OU (01) AGUA 500 ML COM GÁS OU SEM GÁS OU (01) SUCO 330 ML - RESTAURANTE A SER CONTRATADO NA CIDADE DE PARANAÍ, DESTINADO A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.	un	1000,00	R\$ 38,90	R\$ 73.521,00

Valor Total: R\$ 73.521,00

MIRADOR, 22 de abril de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 062.989.279-04
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 083/2025

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado em 22-04-2025.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerada a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 23-04-2025, a servidora pública municipal Amanda Amâncio da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG nº 12.***927-7-SSD/PR., e inscrita no CPF sob nº 050.***709-**, nomeada pelo Decreto nº 086/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo-20h/s., conforme requerimento protocolado sob nº 12.851 em data de 22-04-2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 23 de abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2024-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Rosa Maria Santos da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.911.925-5-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 058.235.376-97, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado por 12 (doze) meses a partir da data de 1º-05-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 014/2023, Anexo Único, do Decreto nº 245/2023, para exercer o emprego público de Cuidador Residente 40 (quarenta) horas semanais, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 1788818 Série 002-0-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 08, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024, e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 1º-05-2025 e finalizando em data de 30-04-2026.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.7, do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, item 13.1 do edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 23 de abril de 2025

Empregador: Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

Empregado(a): Rosa Maria Santos da Silva
Cuidador Residente 40 horas semanais
CPF: 058.235.376-97

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2025-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Juçara Moreira Magalhães, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.935.397-3-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 038.136.699-55, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 21-04-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020 e 3.361/2021, o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 17945 Série 00059-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 12, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.173,26 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024, e Lei Municipal nº 3.696/2024, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 21-04-2025 e finalizando em data de 08-08-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 22 de abril de 2025

Empregador: Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

Empregado(a): Juçara Moreira Magalhães
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais
CPF: 038.136.699-55

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 328/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Adriano Aparecido Ferreira dos Santos, matrícula nº 1-1143101, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/04/2025 as 22:00h e retorno previsto no dia 22/04/2025 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de Abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 342/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 18/04/2025 as 12:00h e retorno no dia 19/04/2025 as 02:30h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 343/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, meia diária em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 22/04/2025 as 03:00h e retorno no dia 22/04/2025 as 19:40h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 236,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 343/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, meia diária em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 22/04/2025 as 03:00h e retorno no dia 22/04/2025 as 19:40h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 236,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 344/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01, Uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 22/04/2025 as 01:00h e retorno no dia 22/04/2025 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Abril de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO IV (a) DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT BF PS11-TAS 8E89, DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR.
DESTINO	CHANSON VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO	RUA GASPAR RICARDO, 456A, ZONA 10, MARINGÁ/PR - CEP: 87040-365
CNPJ	03.326.331/0003-76
VALOR	R\$ 2.203,93 (dois mil duzentos e três reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO AMAMOS QUATRO PATAS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 2.803, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO AMAMOS QUATRO PATAS
ENDEREÇO	35.645.231/0001-37
CNPJ	RUA DOM PEDRO II, Nº 840, CENTRO - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - CEP: 87.740-000
VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO UTILIZADA	09.001.20.607.0028.2222.3.3.50.43.00.00 - FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.113.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 008/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 008/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 24/04/2025 até o dia 30/04/2025, no horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e/ou fotocópia autenticada em cartório, que compreve o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.8. Título de Eleitor;

11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município onde reside;

11.4.10. Atestado Médico Adicional;

11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC;

11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;

11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.4.16. Declaração de Bens;

11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL;

11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	TOTAL	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO
16	NEVES	15	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

ULIÉSSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO 34/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATADA: COOPERUS COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA R
Razão: 08.009.1236/014/2025.3.3.90.32.00.148
08.009.1236/014/2025.3.3.90.32.00.148
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPÕEM A AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR TOTAL: R\$55.953,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 22 de abril de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 Agosto 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 23 de abril de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 10/2025. SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS DO COVID DEL. 43 - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº 102/2025. EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. A Diretoria da DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS GRUPO G-NOVA S.A. no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, alínea "a", 13 e 14 dos Estatutos Sociais, CONVOCA seus Acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sua sede localizada na Avenida Prefeito Sady Paviani - Parque Industrial "Armelinda Capelletti Rosinski", nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, às 17h00min, do dia 23/04/2025 (terça-feira), em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Acionistas em condições de votar, ou ainda, às 18h00min, do mesmo dia, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas em condições de votar, para a seguinte ORDEM DO DIA:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 11/2025. SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DEL. 62 - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº 103/2025. EMENTA: Convoca Servidor em licença para tratar de assuntos particulares, para assumir suas funções e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA. PORTARIA Nº 029/2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 12/2025. SÚMULA: APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA SOBRA DE RECURSO E RENDIMENTO DO REPASSE INCENTIVO À ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº 104/2025. EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúa. PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras no formato de comodatado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúa, Estado do Paraná.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 13/2025. SÚMULA: APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA SOBRA DE RECURSO E RENDIMENTO DO REPASSE INCENTIVO CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº 105/2025. EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúa. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. Eu Milton Feliciano Ferreira Júnior, Presidente Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 11/2023,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 14/2025. SÚMULA: APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA SOBRA DE RECURSO E RENDIMENTO DO REPASSE INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DIGITAL Nº 708/2025 - APENSO PROC. DIGITAL 810/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO MPE'S - REGIONAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS Nº 23/2024. LICITAÇÃO Nº 21/2024 - Pregão Nº 17/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATADO: Rakoski e Cia Ltda.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA. EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO: 18/2025 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA. CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.

ESTADO DO PARANÁ. CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO: 19/2025 - CMSAC. MODALIDADE: 5/2025 - Dispensa de licitação. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. CONTRATADA: ALCATECH COMERCIAL LTDA.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA. EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO: 21/2025 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BIENNA LTDA.

